



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 111 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br E-mail: prefeito@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: (51) 3687-3500 ou 3687-3510

Portaria 920/2026

Concede gozo restante de Férias ao Servidor Público Municipal, do Quadro Não Efetivo, Gleisson de Souza Bresolin.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 95/100, da Lei Municipal nº 1.035, de 10/12/01, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e com a Lei Municipal nº 2.428, de 20/03/2017, Consolida a legislação que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Arroio do Sal, estabelece o plano de pagamento e dá outras providências, resolve **CONCEDER gozo restante de férias de 9 (nove) dias**, ao Servidor Público Municipal, do quadro não efetivo, **Gleisson de Souza Bresolin**, matrícula 8315-1 ocupante do Cargo de Assessor Secretário Municipal CC5, nomeado em 02/08/2021, **no último período de 01/06/2026 a 09/06/2026**, referente ao período aquisitivo para férias de **02/08/2022 a 01/08/2023**, conforme protocolo nº 4591, de 15/04/2026.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 1º de junho de 2026

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

Leandro André Battú
Departamento Pessoal - RH



Nome: Leandro André Battú
CPF: ***.131.360-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Juliane Killing de Almeida Cardoso
CPF: ***.026.450-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: ***.361.200-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 06/06/2026 às 13:30:25
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/wzoku> para verificar a autenticidade.

